



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: adm.maracacume@gmail.com

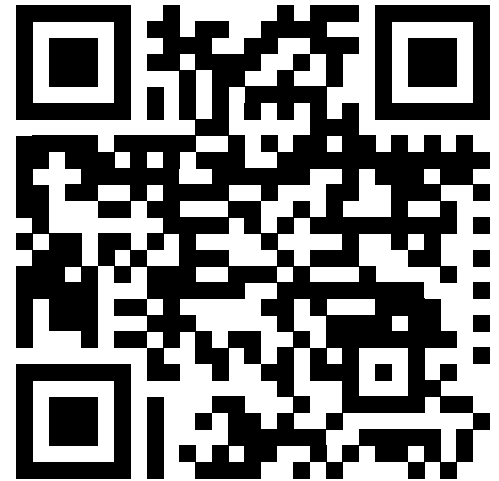
ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: ***338443**

Data: 17/08/2022

IP com nº: 10.0.0.106

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=322



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✦ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 055/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 056/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 057/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 058/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 059/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

ERRATA: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SEMAD... objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção destinados a atender o município de Maracaçumé, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, publicado no dia 16/08/2022, **ONDE SE LÊ:** "...Referência: Processo Administrativo 019/2022 Assunto: Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP" **LEIA-SE** "...Referência: Processo Administrativo 029/2022 Assunto: Pregão Eletrônico nº 019/2022 - SRP". Prefeitura Municipal de Maracaçumé – MA, 17 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 055/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de julho de 2022 indica como vencedor LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos proposto pela empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.545.473/0001-16, localizada na Rua Marechal Octávio Saldanha, nº 8422, Pinheirinho, Curitiba - PR, representada pelo senhor Kaue Muniz Do Amaral, portador do RG nº 101174441 e o CPF nº 074.127.859 -66, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA– DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento o, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ nº 13.545.473/0001-16

Kaue Muniz Do Amaral

CPF nº 074.127.859-66

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 055/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e

CPF: ***.338.443-**- Data: 17/08/2022 - IP com nº: 10.0.0.106
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=322



as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Licitatório nº 029/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP	
CNPJ: 13.545.473/0001-16	Telefone: (41) 3076-7209
Endereço: Rua Marechal Octávio Saldanha, nº 8422, Pinheirinho, Curitiba PR	E-mail: lukauto@hotmail.com
Responsável: Kaue Muniz Do Amaral	CPF: 074.127.859-66

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
252	Solvente 5 lts	Itaqua	Lata	50	107,51	5.375,50
253	Solvente 900ml	Itaqua	Lata	50	20,88	1.044,00
267	Tinner. (lata com 900 ml).	Itaqua	Lata	50	22,93	1.146,50
284	Tinta spray cores diversas.	Eco Frog	Unidade	100	21,93	2.193,00
Valor Total em R\$						9.759,00

Maracaçumé - MA, 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ nº 13.545.473/0001-16
Kaue Muniz Do Amaral
CPF nº 074.127.859-66
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de julho de 2022 indica como vencedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos proposto pela empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.009.941/0001-97, localizada na Rua oito, nº 28, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, representada pelo senhor Felipe José Carvalho Costa, portador do RG nº 9288560 SSP/MA e o CPF nº 049.113.453 -30, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022.



Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) | egal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei



Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 46.009.941/0001-97
Felipe José Carvalho Costa
CPF nº 049.113.453-30
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 056/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Licitatório nº 029/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ: 46.009.941/0001-97	Telefone / Fax: (98) 98455-2015
Endereço: Rua oito, nº 28, Maiobão, Paço do Lumiar - MA	E-mail: distribuidoracosta33@gmail.com
Responsável: Felipe José Carvalho Costa	CPF: 049.113.453-30

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
02	Adaptador de saída caixa d'água 25mmx3/4".	Amanco	Unidade	30	21,80	654,00
03	Adaptador de saída caixa d'água 32mmx1"	Amanco	Unidade	30	32,60	978,00
15	Arame liso. 1,65m, bm6, 16.	Gerdau	Quilograma	100	36,00	3.600,00
24	Avental de raspa com manga.	Zanel	Unidade	40	74,50	2.980,00
27	Basculante al/vidro 50x50 .	Quality	Unidade	50	136,00	6.800,00
64	Caixa sifonada. 100x100x50mm.	Krona	Unidade	25	12,95	323,75
66	Câmara de ar para pneu de carro de mão. Referência 3.25/8.	Colson	Unidade	40	25,00	1.000,00
72	Chuveiro elétrico.	Astra	Unidade	30	80,00	2.400,00
84	Desempenadeira de aço lisa 12x24cm.	Vox	Unidade	20	14,50	290,00
85	Desempoladeira em madeira lisa, medindo 15 x 28 cm para desempolar parede.	Vox	Unidade	20	25,93	518,60
98	Escada de aluminio 7 degraus.	Alumasa	Unidade	5	400,00	2.000,00
104	Estrovenga em aço, com cabo de madeira.	Tramontina	Unidade	30	64,00	1.920,00



106	Facão de 18 polegadas, lâmina em aço, sem bainha.	Tramontina	Unidade	10	45,00	450,00
111	Ferro de solda. Potência de 30 w a 350°C. Tempo máximo de aquecimento 60 segundos. Cabo de 1,5m de silicone, tensão 240 v, com ponteira e descanso para o ferro.	Foxlux	Unidade	5	53,00	265,00
128	Impermeabilizante asfáltico preto balde 18lts.	Vonder Pina	Balde	50	350,00	17.500,00
160	Manilha de concreto. Tamanho 40.	Premoldados	Unidade	50	118,00	5.900,00
164	Máquina de solda 110/220volts.	Vonder	Unidade	5	1.075,00	5.375,00
165	Maquita. Serra mármore. Tipo maquita bosch 220v profissional, serra mármore ao seco, gdc 150, 1.500w, 12.200 rpm, 2,6 kg.	Bosch	Unidade	5	664,90	3.324,50
169	Martelo. Polido, com cabo de madeira medindo 23 cm.	Vox	Unidade	15	39,00	585,00
177	Mictório de louça branco	Icasa	Unidade	20	404,00	8.080,00
180	Óculos de segurança. Lentes de policarbonato incolor, resistente a impactos, para proteção dos olhos contra particulas volantes, produtos químicos e fluidos.	Deltaplus	Unidade	150	5,48	822,00
207	Porta cadeado.	Silvana	Unidade	50	8,97	448,50
251	Soleira granito verde ubatuba 0,85x13cm.	Marmopedra	Metro	50	62,00	3.100,00
255	Tampa articulada t-600 rede pluvial/esg. Ferro fundido.	Differj	Unidade	10	769,00	7.690,00
277	Tinta esmalte sintético. Acetinado, secagem rápida, em cores variadas, a base de água. (galão com 3,6 litros).	Eucatex	Galão	50	111,00	5.550,00
279	Tinta esmalte. Secagem rápida rendimento 75m, sem cheiro, a base de água, na cor azul mar, para pintura de portas de madeira (galão de 3,6 litros).	Verbras	Galão	60	149,00	8.940,00
282	Tinta para demarcação viária. O base de água na cor branco. (balde de 18 litros).	Maza	Balde	60	248,00	14.880,00
Valor Total em R\$						106.374,35

Maracaçumé - MA, 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 46.009.941/0001-97
Felipe José Carvalho Costa
CPF nº 049.113.453-30
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 057/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de julho de 2022 indica como vencedor W S VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos proposto pela empresa W S VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.385.203/0001-67, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 305, Nova Santa Inês, Santa Inês - MA, representada pela senhora Walquiline Feitosa da Silva Santos, portadora do RG nº 0349862820084 SSP/MA e o CPF nº 602.892.123 -83, nas quantidades

CPF: ***.338.443-**- Data: 17/08/2022 - IP com nº: 10.0.0.106
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=322



estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) | egal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico -financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento o, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

W S VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.385.203/0001-67

Walquiline Feitosa da Silva Santos

CPF nº 602.892.123-83

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 057/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Licitatório nº 029/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: W S VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ: 05.385.203/0001-67	Telefone / Fax: (98) 98492-5652
Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 305, Nova Santa Inês, Santa Inês MA	E-mail: fiscalservcon@gmail.com
Responsável: Walquiline Feitosa da Silva Santos	CPF: 602.892.123-83

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Abraçadeira sem fim 1. ½ x1 produzida em aço carbono. Possui acabamento zincado que aumenta a proteção contra oxidação/corrosão. Tamanho: 2", 4" e 8".	Inca	Unidade	50	2,70	135,00
04	Adaptador de saída caixa d'água 40mmx1.1/4".	Fortlev	Unidade	30	38,00	1.140,00
05	Adaptador de saída caixa d'água 60mmx2".	Fortlev	Unidade	30	41,00	1.230,00
06	Adesivo epóxi 100gr.	Loctitte	Unidade	20	8,17	163,40



08	Aditivo impermeabilizante para concreto, argamassas, que age por hidrofugação do sistema capilar e permite respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres. Características: emulsão pastosa (branca), com densidade 1,05g/cm³ a base de silicatos. (lata com 18 litros).	Vedacit	Lata	10	163,80	1.638,00
09	Água ras. Diluente para tinta. (lata com 900 ml).	Coral	Lata	50	21,50	1.075,00
10	Alavanca de força em aço carbono. Dimensões: 7/8 polegadas x 1,50m, com uma extremidade pontiaguda e outra achatada.	Metasal	Unidade	10	174,50	1.745,00
12	Alicate universal. 8".	Sata	Unidade	20	48,20	964,00
13	Ancinho em aço forjado, cabo em madeira, 14 dentes.	Tramontina	Unidade	15	52,50	787,50
14	Arame farpado. Revestido em camada de zinco, diâmetro dos fios 1,60mm, distância entre farpas 125 mm, torção de fios alternada. (rolo com 500 metros).	Vonder	Rolo	50	581,42	29.071,00
17	Arco para serra de aço.	Tramontina	Unidade	20	7,20	144,00
29	Bica Corrida: Agregado; proveniente de britador, tipo corrida (ou bica corrida); composta por mistura de brita nº 2, brita nº 3 e pó de pedra; sem graduação específica, apenas com faixa granulométrica de 2,16 a 50 mm; obtida sem separação por peneiração; para aplicação como base na pavimentação de ruas e pistas; proveniente de rocha natural (tipo basalto, gnaiss e granito); conforme norma ABTN NBR 11805.	Propria	m3	150	145,00	21.750,00
30	Bisnaga para tinta de parede 50gr cores diversas.	Suvinil	Unidade	100	4,10	410,00
31	Bloco de espuma p/pedreiro.	Uniflex	Unidade	5.000	4,40	22.000,00
32	bloquete sextavado 30x30x8 cm	Propria	Unidade	14.540	5,48	79.679,20
33	bloquete sextavado 30x30x8 cm	Propria	Unidade	55.460	5,48	303.920,80
57	Caixa D'água de 20.000 litros em PVC.	Fortlev	Unidade	6	12.500,00	75.000,00
58	Caixa D'água de 250 litros em PVC.	Fortlev	Unidade	30	287,00	8.610,00
59	Caixa D'água de 5.000 litros em PVC.	Fortlev	Unidade	18	4.226,67	76.080,06
60	Caixa D'água de 500 litros em PVC.	Fortlev	Unidade	20	386,38	7.727,60
67	Cantoneira. 2,5 cm cada dobra, l5x50.	Inoxidáveis	Unidade	50	6,50	325,00
78	Compensado de madeira. Nas dimensões de 2,20 x 1,60m e com espessura de 10 m.	Própria	Unidade	50	126,00	6.300,00
79	Compensado de madeira. Nas dimensões de 2,20 x 1,60m e com espessura de 4 mm.	Própria	Unidade	100	84,00	8.400,00
80	Compensado de madeira. Nas dimensões de 2,44 x 1,20m e com espessura de 15mm.	Própria	Unidade	50	177,00	8.850,00
88	Desengripante spray lubrificante anti ferrugem, mínimo de 300ml.	Wd40	Unidade	30	10,00	300,00
89	Disco de corte para ferro, 7 polegadas.	Tnt	Unidade	100	7,00	700,00
99	Escada em fibra, com 14 degraus. Dimensões: de 5,70m a 10,80m.	Impé	Unidade	4	1.515,00	6.060,00
100	Escova de aço cabo de pvc.	Worker	Unidade	20	7,00	140,00
103	Estopa. Branca para limpeza e polimento. Pacote 150 gramas.	Resinort	Unidade	150	3,33	499,50
107	Fechadura de embutir para porta externa, em aço cromado, com 02 (duas) chaves e 02 parafusos.	Soprano	Unidade	250	57,00	14.250,00
108	Fechadura de embutir para porta interna, em aço cromado, com 02 (duas) chaves e 02 parafusos dimensões: 21 cm de comprimento x 7,30 cm de profundidade x 2,20 cm de espessura.	Soprano	Unidade	150	41,89	6.283,50
109	Fechadura de sobrepor. Tipo caixão.	Soprano	Unidade	50	14,00	700,00
110	Fechadura para porta de alumínio.	Soprano	Unidade	80	76,80	6.144,00
112	Ferrolho zincado médio 15cm.	Pado	Unidade	50	7,83	391,50
115	Fita crepe 24x50.	3m	Unidade	300	5,83	1.749,00
116	Fita crepe 48x50.	3m	Unidade	200	12,30	2.460,00
117	Fita veda rosca.	Amanco	Unidade	150	3,90	585,00
118	Fita zebrada. Amarela e preta rola.	Worker	Metro	300	19,00	5.700,00
119	Fixa fio.	Sfor	Metro	200	4,00	800,00
120	Forro de pvc. 8mm x 20cm x 3m (m²) branco.	Vonder	m2	1.850	40,00	74.000,00
121	Forro de pvc. 8mm x 20cm x 3m (m²) branco.	Vonder	m2	3.650	42,00	153.300,00



127	Grama, tipo São Carlos Plus (Axonopus Compressus), as gramas deverão ser fornecidas em placas quadradas e retangulares (uniformes) bem enraizadas, livres de plantas daninhas.	Propria	M²	11.500	6,90	79.350,00
129	Janela de alumínio 1,00x80	Aluvid	Unidade	15	155,00	2.325,00
130	Janela de alumínio 1,20x1,00 com grade.	Aluvid	Unidade	20	215,00	4.300,00
131	Janela de alumínio 1,20x1,00.	Aluvid	Unidade	20	194,94	3.898,80
132	Janela de alumínio 80x80 cm	Aluvid	Unidade	15	144,00	2.160,00
133	Janela em madeira (maçaranduba ou similar), tamanho padrão.	Propria	Unidade	70	399,00	27.930,00
135	Kit de mecanismo p/ descarga acoplada.	Lorenzetti	Kit	30	40,00	1.200,00
136	Kit para banheiro cromado 5 peças.	Verona	Kit	30	46,70	1.401,00
152	Luva de malha pigmentada látex. Pacote com 12 pares.	Proteplus	Par	50	5,00	250,00
153	Luva de vaqueta.	Valcan	Par	50	27,00	1.350,00
155	Macacão de proteção. Polipropileno + polietileno. Uso de produtos químicos que atenda a iso 16602:2007.	Descarpa ck	Unidade	50	100,00	5.000,00
161	Manilha de concreto. Tamanho 60.	Propria	Unidade	100	239,21	23.921,00
170	Máscara de proteção facial. Material: non-woven/ meltblown cloth padrão: en149: 2001 + a1: 2009, gb2626-2006. Classe de proteção: sc-kn95 ffp2. Taxa de filtragem:> 95%. Tamanho: 10,5cm x 14,5 cm.	3m	Unidade	150	43,50	6.525,00
176	Metalon. Galvanizado, 20x20. 6 metros.	Gm Perfis	Unidade	200	39,66	7.932,00
194	Pia de fibra para cozinha.	Donip Santep	Unidade	60	152,92	9.175,20
203	Pneu para carro de mão. Referência 3.25 x 8 polegadas com câmara de ar.	Vonder	Unidade	30	40,00	1.200,00
219	Prego 12 x 12.	Gerdau	Quilograma	50	23,00	1.150,00
220	Prego 19 x 27.	Gerdau	Quilograma	50	28,00	1.400,00
222	Prego de ripa 15 x 18.	Gerdau	Quilograma	50	20,50	1.025,00
223	Protetor facial acoplado ao capacete.	Ledan	Unidade	50	55,00	2.750,00
240	Sarrafo em alumínio, para pedreiro. 3 metros.	Botafogo	Unidade	15	58,00	870,00
249	Silicone para impermeabilizar calhas, e lajem. (lata com 18 litros).	Vonder	Lata	50	117,00	5.850,00
260	Tela mosquiteiro 1,5m	Western	Metro	100	7,00	700,00
264	Tesoura de ponta para jardinagem.	Vonder	Unidade	10	13,00	130,00
265	Textura lisa saco 15kg.	Coral	Saco	50	65,00	3.250,00
285	Torneira boia para caixa d'água ½.	Krona	Unidade	30	17,50	525,00
286	Torneira boia para caixa d'água ¾.	Krona	Unidade	30	17,00	510,00
287	Torneira de jardim. Cor preta.	Krona	Unidade	75	3,00	225,00
288	Torneira em inox para ½ e ¾.	Krona	Unidade	75	63,20	4.740,00
289	Torneira em inox para lavatório de banheiro.	Deca	Unidade	75	88,00	6.600,00
290	Torneira em pvc para lavatório de cozinha.	Tigre	Unidade	100	21,00	2.100,00
302	Válvula em pvc para pia de cozinha.	Krona	Unidade	100	4,00	400,00
303	Válvula inox para pia de cozinha.	Krona	Unidade	50	13,50	675,00
312	Verniz. Filtro solar. (galão de 3,6 litros).	Montana	Galão	50	82,00	4.100,00
Valor Total em R\$						1.146.126,06

Maracaçumé - MA, 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

W S VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.385.203/0001-67
Walquiline Feitosa da Silva Santos
CPF nº 602.892.123-83
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 058/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

CPF: ***.338.443-**- Data: 17/08/2022 - IP com nº: 10.0.0.106
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=322



Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de julho de 2022 indica como vencedor SHOPPING DO PISO EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos proposto pela empresa SHOPPING DO PISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.826.717/0001 -09, localizada na Avenida Dayse de Sousa, nº 258 B, Centro, Maracaçumé - MA, representada pelo senhor Ricardo Sousa de Andrade, portador do RG nº 0157144820006 SSP/MA e o CPF nº 012.362.073 -27, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) | egal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM



decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento o, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

SHOPPING DO PISO EIRELI

CNPJ nº 34.826.717/0001-09

Ricardo Sousa de Andrade

CPF nº 012.362.073-27

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 058/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Licitatório nº 029/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: SHOPPING DO PISO EIRELI

CNPJ: 34.826.717/0001-09

Telefone / Fax: (98) 8428-5978

Endereço: Avenida Dayse de Sousa, nº 258 B, Centro, Maracaçumé - MA

-E-mail:
REGYLSOANDRAD@HOTMAIL.COM

Responsável: Ricardo Sousa de Andrade

CPF: 012.362.073-27



Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
07	Adesivo epóxi 50gr.	3M	Unidade	20	5,17	103,40
21	Areia Média: Agregado; proveniente da extração de água doce. Areia destinada a concreto e assentamento de alvenaria ABTN NBR 7211/2005. compreende no preço o carregamento, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.	Propria	m3	635	973,34	618.070,90
22	Argamassa polimérica. Sem flexível impermeável, indicada para vedação e eliminação da umidade. Pode ser aplicada sobre concreto, blocos cerâmicos e de concreto, fibrocimento e demais bases cimentícias. Densidade de 1,5g/cm³, com composição básica de agregados minerais, cimento, polímeros. (caixa com 12kg).	Vedacit	Caixa	50	92,58	4.629,00
23	Argamassa cimentcola interna. (pacote de 20 kg).	Euroflex	Pacote	50	15,46	773,00
34	Boia para caixa d'água, de ½ polegadas, com haste em metal e balão em pvc.	Amanco	Unidade	150	11,40	1.710,00
35	Bota de borracha. Cano médio, do nº 39 ao nº 44.	Kadesh	Par	200	48,00	9.600,00
46	Bucha plástica s10 pacote com 100.	Fixtil	Pacote	18	18,78	338,04
47	Bucha plástica s12 pacote com 100.	Fixtil	Pacote	15	20,40	306,00
55	Caixa D'água de 1.000 litros em PVC.	Incofima	Unidade	30	553,00	16.590,00
56	Caixa D'água de 10.000 litros em PVC.	Incofima	Unidade	10	6.669,30	66.693,00
61	Caixa de descarga. Tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros.	Astra	Unidade	200	43,00	8.600,00
62	Caixa para hidrômetro.	Inplast	Unidade	50	58,00	2.900,00
73	Cimento Portland CP-II-E- 32, CP II-Z-32 ou CP II-F- 32. Considerações gerais: Em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência, o produto deve estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.	CSN	Saco	1.880	35,00	65.800,00
75	Cola instantânea, acrílico /louça/vidro e plástico ester de cianoacrilato, bisnaga 5 g.	Loctitte	Unidade	30	8,76	262,80
76	Cola. Adesiva pvc liquida, para ser utilizada para colar tubo pvc. (pote com 175g).	Amanco	Unidade	350	7,60	2.660,00
82	Corante liquido bisnaga 50ml	Juntadiler	Unidade	50	4,25	212,50
86	Desempoladeira em poliéster, medindo 17 x 30 cm para desempolar parede.	Castor	Unidade	20	23,00	460,00
87	Desempoladeira em pvc, medindo 18 cm x 30 cm.	Castor	Unidade	20	16,50	330,00
91	Disco de serra. 20 3e 24 dentes.	Fertrak	Unidade	50	13,50	675,00
95	Enxada em aço carbono, nº 3, com cabo de madeira.	Paraboni	Unidade	30	109,00	3.270,00
96	Enxadeta com cabo de madeira.	Paraboni	Unidade	30	72,00	2.160,00
97	Escada de aluminio 5 degraus.	Alustep	Unidade	5	259,00	1.295,00
101	Espude para vaso sanitário.	Tigre	Unidade	100	2,82	282,00
102	Estopa branca 400gr.	Polium	Unidade	100	3,60	360,00
105	Extensão elétrica. 5m, 10m e 15m.	Megatron	Unidade	30	45,00	1.350,00
113	Fibra de vidro 450. 5kg ou 11m2.	Supremo	Unidade	30	28,70	861,00
114	Fio de nylon para roçadeira.	Toyama	Unidade	20	37,00	740,00
122	Furadeira /parafusadeira 400w gsr714 110v.	Makita	Unidade	10	527,00	5.270,00
123	Furadeira de impacto, manual, potência mínima de 900 watts, mandril não inferior a 5/8 polegadas (16 mm) com capacidade em aço de no mínimo 16 mm, e capacidade de concreto de no mínimo 30 mm. Peso mínimo de 4,1kg. Tensão 220/380 v.	Makita	Unidade	10	745,00	7.450,00
134	Kit de abrir rosca.	Vonder	Kit	5	76,00	380,00
137	Kit poda 3 pçs.	Tramontina	Kit	30	151,00	4.530,00
139	Lâmina de serra.	Fertrak	Unidade	200	12,79	2.558,00



140	Lápis para carpinteiro.	Sparta	Unidade	20	6,43	128,60
141	Lima para amolar enxadas.	Tramontina	Unidade	15	24,00	360,00
142	Lima para amolar serrotes.	Tramontina	Unidade	15	17,13	256,95
143	Linha para pedreiro. (rolo com 50m).	Bestfer	Rolo.	10	10,27	102,70
150	Lona plástica, preta, própria para construção, 4x50 metros, peso aproximado 8kg.	Maxlona	Rolo	5	146,00	730,00
156	Mangueira cristal. Trançada de ½.	Famastil	Metros	250	6,00	1.500,00
157	Mangueira para jardim 25mts.	Tramontina	Unidade	30	75,90	2.277,00
158	Mangueira para nível. Incolor.	Arqua	Metro	450	1,50	675,00
163	Manta térmica para telhado 1 face rolo 25m².	Dplastic	Rolo	10	150,00	1.500,00
166	Marreta com cabo de madeira 1kg.	Momfort	Unidade	5	51,00	255,00
167	Marreta com cabo de madeira 500 gr.	Momfort	Unidade	5	21,00	105,00
168	Marreta com cabo de madeira de 2 kg.	Momfort	Unidade	5	72,50	362,50
172	Mascara descartável para poeira.	Ksn	Unidade	300	3,57	1.071,00
173	Massa corrida acrílica. (lata com 18 litros).	Suvinil	Lata	200	119,00	23.800,00
174	Massa corrida em lata de 18 litros, com rendimento de 45m² por demão.	Suvinil	Lata	200	73,37	14.674,00
175	Massa plástica para reparos em telhas de eternit. (lata de 500g).	Weber	Lata	50	18,00	900,00
178	Multimetro digital	Vonder	Unidade	5	51,00	255,00
179	Nível de madeira.	Momfort	Unidade	25	20,18	504,50
185	Pedra Britada nº 1 com dimensões de 9,5mm a 19mm, proveniente de rocha natural (tipo basalto, gnaiss e granito); para utilização na fabricação de concreto; conforme NBR 7211.	Propria	m3	500	75,00	37.500,00
190	Peitoril granito cinza andorinha 1,20x0,15.	Propria	Metro	40	100,00	4.000,00
191	Peitoril granito verde ubatuba 0,85x0,15cm.	Propria	Metro	40	56,00	2.240,00
196	Pia para lavanderia 02 cubas 1,6 mts.	Tramontina	Unidade	20	232,67	4.653,40
205	Porta aluminio e vidro 0,80x2,10 m	Roma	Unidade	30	390,00	11.700,00
206	Porta aluminio total 0,60x2,10 m	Roma	Unidade	20	264,67	5.293,40
210	Porta em madeira, semioca, medindo 30mm x 80cm x 210cm.	Propria	Unidade	80	145,00	11.600,00
211	Porta em madeira, semioca, medindo 30mm x 90cm x 210cm.	Propria	Unidade	40	146,89	5.875,60
212	Porta imbuia 60x2,10 cm.	Propria	Unidade	20	152,00	3.040,00
215	Porta sanfonada 60cm branca.	Plasflex	Unidade	30	128,00	3.840,00
221	Prego 3 x 9 19x33.	Western	Quilograma	50	28,43	1.421,50
224	Protetor ouricular tipo concha (abafador).	Kalipso	Unidade	30	26,93	807,90
225	Prumo para pedreiro de latão.	Ramada	Unidade	5	30,40	152,00
226	Rabicho para pia de banheiro.	Lorenzetti	Unidade	100	5,40	540,00
227	Ralo sifonado. Cônico de 100x50x40mm.	Fortlev	Unidade	30	15,23	456,90
228	Ralo sifonado. Quadrado, de 100x50x40.	Fortlev	Unidade	30	16,23	486,90
229	Registro de pressão metálico 20mm.	Docol	Unidade	20	52,01	1.040,20
236	Rolo ante respingo para tinta látex e látex acrílico de 23cm.	Atlas	Unidade	50	28,25	1.412,50
238	Rolo de lã sintética para tinta acrílica de 23cm.	Atlas	Unidade	100	27,88	2.788,00
239	Sacho com cabo de madeira.	Vonder	Unidade	10	79,00	790,00
242	Serra copo. ¾ pol. 16 mm.	Bauker	Unidade	20	14,90	298,00
243	Serra copo. 1.1/4 pol. 32 mm.	Bauker	Unidade	20	33,70	674,00
244	Serra copo. 5/5 16 mm.	Bauker	Unidade	20	29,20	584,00
246	Serrote profissional com cabo de borracha 18".	Western	Unidade	25	23,50	587,50
247	Sifão duplo para lavatório de cozinha.	Krona	Unidade	50	20,00	1.000,00
248	Sifão para pia de lavar mãos.	Tigre	Unidade	250	6,90	1.725,00
250	Soleira granito bege 0,85x13cm	Propria	Metro	50	56,00	2.800,00
254	Talhadeira.	Makita	Unidade	10	16,50	165,00
257	Tarracho. Abridor de rosca em metal – 20.	Lugatools	Unidade	3	18,00	54,00
258	Tarracho. Abridor de rosca em metal – 25.	Lugatools	Unidade	3	24,20	72,60
259	Tarracho. Abridor de rosca em metal – 50.	Lugatools	Unidade	3	49,33	147,99



280	Tinta látex acrílica. Rendimento 500m em cores diversas. (lata c/18 l) ISO 9001.	Coral	Lata	60	204,67	12.280,20
281	Tinta látex acrílica. Rendimento 500m. Na cor branca. (lata com 18 litros). ISO 9001.	Coral	Lata	60	200,00	12.000,00
291	Torquês armador 14".	Worker	Unidade	10	52,00	520,00
292	Torquesa para amarrar ferragens.	Worker	Unidade	15	15,30	229,50
296	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,50: tubo de concreto com diâmetro de 300 mm; comprimento útil de 1.500 mm; classe PA2; confeccionado com armadura; constituído de ponta bolsa e ponta encaixe; fabricado segundo norma NBR 8890.	Propria	Unidade	25	368,33	9.208,25
297	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,50: tubo de concreto com diâmetro de 400 mm; comprimento útil de 1.500 mm; classe PA2; confeccionado com armadura; constituído de ponta bolsa e ponta encaixe; fabricado segundo norma NBR 8890.	Propria	Unidade	200	470,00	94.000,00
299	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,50: tubo de concreto com diâmetro de 800 mm; comprimento útil de 1.500 mm; classe PA2; confeccionado com armadura; constituído de ponta bolsa e ponta encaixe; fabricado segundo norma NBR 8890.	Propria	Unidade	100	923,33	92.333,00
301	Tubo para descarga para descarga de sobrepor.	Astra	Unidade	100	18,21	1.821,00
313	Vitrô basculante cobogó. Cimento, dimensões: 40x40, quadriculado.	Alfa Esquadrias	Unidade	30	50,00	1.500,00
Valor Total em R\$						1.212.315,23

Maracaçumé - MA, 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

SHOPPING DO PISO EIRELI
CNPJ nº 34.826.717/0001-09
Ricardo Sousa de Andrade
CPF nº 012.362.073-27
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de julho de 2022 indica como vencedor Z N PEREIRA EIRELI - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos proposto pela empresa Z N PEREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.722.009/0001-25, localizada na Rua Dom Pedro I, n 125, São Francisco, Maracaçumé - MA, representada pelo senhor Zondanaiques Nunes Pereira, portador do RG nº 157783620008 SSP/MA e o CPF nº 015.823.473 -10, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades do município de Maracaçumé,



especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

Z N PEREIRA EIRELI - ME
CNPJ nº 28.722.009/0001-25
Zondanaiques Nunes Pereira
CPF nº 015.823.473-10
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 059/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Licitatório nº 029/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: Z N PEREIRA EIRELI - ME	
CNPJ: 28.722.009/0001-25	Telefone / Fax: (98) 98480-0792
Endereço: Rua Dom Pedro I, n 125, São Francisco, Maracaçumé - MA	E-mail: zonnunes23@gmail.com
Responsável: Zondanaiques Nunes Pereira	CPF: 015.823.473-10

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
11	Alicate de pressão em aço cromado, 10 polegadas.	Fertak	Unidade	10	60,00	600,00
16	Arame recozido. Resistente a tração 40kgf/mm ² , dn= 3,05 mm.	Gerdau	Unidade Quilograma	50	33,03	1.651,50
18	Areia Fina: Agregado; Areia Fina; proveniente da extração de água doce; Areia destinada a reboco e forragem de playground ABNT NBR 7200. compreende no preço o carregamento, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.	Areal BH	m3	133	588,50	78.270,50
19	Areia Fina: Agregado; Areia Fina; proveniente da extração de água doce; Areia destinada a reboco e forragem de playground ABNT NBR 7200. compreende no preço o carregamento, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.	Areal BH	m3	367	598,50	219.649,50
20	Areia Média: Agregado; proveniente da extração de água doce. Areia destinada a concreto e assentamento de alvenaria ABTN NBR 7211/2005. compreende no preço o carregamento, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.	Areal BH	m3	65	1.200,00	78.000,00



25	Balde plástico para concreto, preto, com alça.	Vonder	Unidade	50	55,00	2.750,00
26	Barra chata para serralheira 1"x4mm c/6mts.	Gerdau	Unidade	300	67,00	20.100,00
28	Basculante al/vidro 60x60	Aluvid	Unidade	40	283,33	11.333,20
36	Bota de couro vulcanizada, do n° 39 ao n° 44.	Grendene	Par	200	126,00	25.200,00
37	Broca n° 10 para parede.	Vonder	Unidade	80	22,66	1.812,80
38	Broca n° 3/32 para madeira.	Vonder	Unidade	40	5,28	211,20
39	Broca n° 6 para parede.	Vonder	Unidade	50	13,46	673,00
40	Broca n° 7 para parede.	Vonder	Unidade	50	10,28	514,00
41	Broca n° 8 para madeira.	Vonder	Unidade	120	12,27	1.472,40
42	Broca n° 8 para parede.	Vonder	Unidade	80	5,36	428,80
43	Bucha com parafuso, n° 05.	Cinser	Unidade	300	0,32	96,00
44	Bucha com parafuso, n° 06.	Cinser	Unidade	400	0,47	188,00
45	Bucha com parafuso, n° 08.	Cinser	Unidade	1.200	0,87	1.044,00
48	Cabo para pá em madeira.	Tramontina	Unidade	150	55,00	8.250,00
49	Cadeado em latão maciço, 20 mm, 25 mm, 30 mm e 35 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com 02 chaves, antifurto.	Pado	Unidade	100	30,82	3.082,00
50	Cadeado em latão maciço, 40 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com 02 chaves, antifurto.	Pado	Unidade	100	35,38	3.538,00
51	Caixa D'água com tampa em fibra de vidro, produzida utilizando resina poliéster e fibra de vidro. (Capacidade 20.000 litros).	Fortlev	Unidade	10	7.547,00	75.470,00
52	Caixa D'água com tampa em fibra de vidro, produzida utilizando resina poliéster e fibra de vidro. (Capacidade de 10.000 litros).	Fortlev	Unidade	10	4.987,00	49.870,00
53	Caixa D'água com tampa em fibra de vidro, produzida utilizando resina poliéster e fibra de vidro. Capacidade de 1.000 litros.	Fortlev	Unidade	20	526,00	10.520,00
54	Caixa D'água com tampa em fibra de vidro, produzida utilizando resina poliéster e fibra de vidro. Capacidade de 500 litros.	Fortlev	Unidade	30	256,00	7.680,00
63	Caixa para janela em madeira (maçaranduba ou similar), tamanho padrão.	Ype	Unidade	40	141,50	5.660,00
65	Cal para pintura, acondicionado em pacotes de 5 kg. (pacote com 5 kg).	Minascal	Pacote	250	9,00	2.250,00
68	Capacete. Classe b, tipo i, seis pontos de encaixe de suspensão em polietileno de alta densidade.	Delta Plus	Unidade	30	5,98	179,40
69	Carro de mão. Caçamba em ferro, com 01 (um) pneu de borracha e câmara 3,25.	Maestro	Unidade	50	217,38	10.869,00
70	Cavador duplo em aço carbono, articulado, com cabo em madeira de 1,50m de comprimento.	Tramontina	Unidade	10	59,80	598,00
71	Chuveiro comum.	Lorenzetti	Unidade	50	14,99	749,50
74	Cimento Portland CP-II-E- 32, CP II-Z-32 ou CP II-F- 32. Considerações gerais: Em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência, o produto deve estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.	Poty	Saco	8.120	37,99	308.478,80
77	Colher de pedreiro. Reta de 8".	Tramontina	Unidade	10	14,45	144,50
81	Conjunto de chaves de fenda e philips 6 chaves. 01 chave de fenda 3/16x4" - comprimento: 19,5 cm - 01 chave de fenda 1/4x4" -comprimento: 20,0 cm - 01 chave de fenda 1/8x3" - comprimento: 13,5 cm - 01 chave philips 1/8x3" - comprimento: 15 cm - 01 chave philips 3/16x4" - comprimento: 19,5 cm - 01 chave philips 1/4x4" - comprimento: 20,5 cm.	Vonder	Conj..	10	33,90	339,00
83	Corda de seda de 10 até 16 mm.	Vonder	Quilograma	300	47,62	14.286,00



90	Disco de diamante. 10 mm x 20 mm. Aplicação em azulejos, porcelanato e mármore. Seco ou refrigerado.	Wurt	Unidade	50	18,00	900,00
92	Dobradiça. Galvanizada 3 ½ x 2 ½.	Merkel	Unidade	100	14,34	1.434,00
93	Eletrodo 6013 2,5mm. 5kg.	Fortlev	Unidade	50	31,90	1.595,00
94	Eletrodo serralheiro 3.25. 5kg.	Fortlev	Unidade	50	146,00	7.300,00
124	Grama Natural, tipo esmeralda (Zoysia Japonica), de coloração verde intensa ou similar fornecida em tapetes, em placas uniformes, bem enraizadas e isenta de pragas e doenças.	Agro Gramas	M²	9.000	5,86	52.740,00
125	Grama, tipo amendoim / amendoim - forrageiro, amendoim - rasteiro /amendoinzinho (Arachis Repens). As mudas devem ser fornecidas ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com certificado fitossanitário de origem (CFO).	Agro Gramas	M²	16.000	1,02	16.320,00
126	Grama, tipo preta comum, em mudas de saquinhos, bem enraizadas, livres de plantas daninhas.	Agro Gramas	M²	20.000	0,99	19.800,00
138	Lâmina de aço para arco de serra.	Bestfer	Unidade	150	12,79	1.918,50
144	Lixa para ferro n° 36.	Norton	Unidade	150	3,50	525,00
145	Lixa para paredes e massas, n° 100.	Norton	Unidade	120	0,96	115,20
146	Lixa para paredes e massas, n° 120.	Norton	Unidade	100	1,03	103,00
147	Lixa para paredes e massas, n° 150.	Norton	Unidade	100	1,33	133,00
148	Lixa para paredes e massas, n° 60.	Norton	Unidade	100	0,62	62,00
149	Lixa para paredes e massas, n° 80.	Norton	Unidade	100	0,65	65,00
151	Luva de látex. Cano médio. Tamanho p, m, g e gg.	Danny	Par	100	18,00	1.800,00
154	Luva em pvc. Cano longo, forrada, 60cm.	Plastcor	Par	30	42,33	1.269,90
159	Manilha de concreto. Tamanho 100.	Fabricação Própria	Unidade	100	450,00	45.000,00
162	Manilha de concreto. Tamanho 80.	Fabricação Própria	Unidade	100	310,00	31.000,00
171	Máscara de proteção n° 95. Respirador semi facial, dobrável, descartável, na cor azul. Constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente com 06 (seis) camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de TNT, partes incorporadas por ultrassom. Clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador.	Tayco	Unidade	500	4,26	2.130,00
181	Pá de bico.	Tramontina	Unidade	70	40,00	2.800,00
182	Pá quadrada.	Tramontina	Unidade	50	32,67	1.633,50
183	Parafuso para vaso sanitário com bucha.	Vonder	Unidade	100	5,33	533,00
184	Pedra Britada n° 0 com dimensões de 4,75mm a 9,5mm, proveniente de rocha natural (tipo basalto, gnaisse e granito); para utilização na fabricação de concreto; conforme NBR 7211.	Fabricação Própria	m3	400	99,64	39.856,00
186	Pedra em mármore com 01 mts.	Fabricação Própria	Unidade	40	91,67	3.666,80
187	Pedra em mármore com 60 cm.	Fabricação Própria	Unidade	20	47,80	956,00
188	Pedra em mármore com 70 cm.	Fabricação Própria	Unidade	20	55,33	1.106,60
189	Pedra em mármore com 80 cm.	Fabricação Própria	Unidade	20	59,40	1.188,00
192	Peneira para feijão 55 cm.	Giometti	Unidade	15	30,00	450,00
193	Pia de aço inox para cozinha.	Tramontina	Unidade	20	303,67	6.073,40
195	Pia para banheiro em louça.	Tramontina	Unidade	50	12,37	618,50
197	Pia para lavanderia 02 cubas. 1,2mts.	Tramontina	Unidade	30	151,50	4.545,00
198	Picareta em aço forjado, com cabo em madeira c/comprimento de 50 cm.	Tramontina	Unidade	30	118,33	3.549,90
199	Pincel de 01 polegada.	Condor	Unidade	50	4,28	214,00
200	Pincel de 02 ½ polegadas.	Condor	Unidade	70	10,73	751,10



201	Pincel de 02 polegadas.	Condor	Unidade	150	7,48	1.122,00
202	Pincel de 03 polegadas.	Condor	Unidade	100	12,22	1.222,00
204	Ponteiro.	Vonder	Unidade	20	41,00	820,00
208	Porta em madeira semioca, medindo 30mm x 60cm x 210cm.	Curupixa	Unidade	50	146,50	7.325,00
209	Porta em madeira, semioca, medindo 30mm x 70cm x 210cm.	Curupixa	Unidade	60	146,89	8.813,40
213	Porta imbuia 70x2,10 cm.	Curupixa	Unidade	30	154,04	4.621,20
214	Porta imbuia 80x2,10 cm.	Curupixa	Unidade	60	153,60	9.216,00
216	Porta sanfonada 70cm branca.	Plastflex	Unidade	50	149,85	7.492,50
217	Porta sanfonada 80cm branca.	Plastflex	Unidade	30	176,65	5.299,50
218	Porta sanfonada 90cm branca.	Plastflex	Unidade	30	207,80	6.234,00
230	Registro de pressão metálico 25mm.	Docol	Unidade	20	55,30	1.106,00
231	Rejunte para pisos, cores variadas. 5 kg.	Ceramfix	Saco	100	22,61	2.261,00
232	Resina para fibra de vidro. Galão de 10kg.	Advance d Vacuum	Galão	10	734,80	7.348,00
233	Resistência para chuveiro elétrico 5500 w 220 wts.	Astra	Unidade	150	11,14	1.671,00
234	Roçadeira ps 300 a gasolina.	Stihl	Unidade	10	2.733,34	27.333,40
235	Rodaforro pvc com 6mts.	Plasbil	Unidade	500	42,22	21.110,00
237	Rolo de espuma para pintura, com cabo de 15 cm.	Vonder	Unidade	50	21,80	1.090,00
241	Seixo rolado, material pedra, tamanho 4 a 8mm, aplicação concreto, compreende no preço o carregamento, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.	Fabricação Própria	m3	600	119,70	71.820,00
245	Serra tico 380w 110volts.	Bosch	Unidade	2	512,44	1.024,88
256	Tampa para vaso sanitário.	Tigre	Unidade	150	35,38	5.307,00
261	Tela plástica para galinheiro. Nº 04. 1,0x50m.	Vonder	Metro	200	376,67	75.334,00
262	Telha em cerâmica. Modelo colonial, cor vermelha, dimensões 47 cm x 16 cm com trava de corrimento.	Mirim	Unidade	80.000	0,74	59.200,00
263	Telha em fibrocimento e amianto. Ondulada, medindo 2,44 x 0,50m. Peso unitário (kg): 32,500. Características técnicas: inclinação mínima 9%, vão livre 1,69m, balanço 0,40m.	Brasilit	Unidade	800	18,45	14.760,00
266	Tijolinho comum de barro, altura de 4,3cm, largura de 9,1 cm comprimento 18 a 20 cm.	BarroForte	Unidade	30.000	0,74	22.200,00
268	Tinta acrílica interiores. Na cor branco neve (balde com 18 litros). Iso9001.	Coral	Balde	140	179,50	25.130,00
269	Tinta acrílica. Na cor azul . (lata com 18 litros). Iso9001.	Coral	Lata	100	183,50	18.350,00
270	Tinta acrílica. Na cor branco gelo. (lata com 18 litros). Iso9001.	Coral	Lata	100	183,00	18.300,00
271	Tinta acrílica. Na cor branco neve. (lata com 18 litros). Iso9001.	Coral	Lata	100	180,00	18.000,00
272	Tinta acrílica. Rendimento mínimo 350m quadrados para piso, em cores diversas. (lata com 18 litros). ISO 9001.	Coral	Lata	100	183,50	18.350,00
273	Tinta epoxi 3,6 litros. Cores variadas.	Coral	Galão	100	212,00	21.200,00
274	Tinta esmalte sintético rendimento 75m quadrados, iso9001 em cores diversas. (galão de 3,6 litros).	Coral	Galão	100	104,00	10.400,00
275	Tinta esmalte sintético rendimento 75m quadrados. Na cor branca. (galão c/ 3,6 l).	Coral	Galão	50	104,00	5.200,00
276	Tinta esmalte sintético. Acetinado, secagem extra rápida, na cor branca, para aplicação em superfícies de madeira e metal. (galão com 3,6 litros).	Coral	Galão	50	109,00	5.450,00
278	Tinta esmalte sintético. Rendimento 75m2. Acetinado, secagem extra rápida, em cores variadas, para aplicação em superfícies de madeira e metal. (galão c/ 3,6 litros).	Coral	Galão	100	107,00	10.700,00
283	Tinta solúvel em pacote. (pacote de 2 kg).	Coral	Pacote	100	7,10	710,00
293	Trena de 10 m.	Starfer	Unidade	15	39,89	598,35
294	Trena de 50 m.	Starfer	Unidade	10	79,77	797,70
295	Trincha de 5 cm.	Atlas	Unidade	30	13,63	408,90
298	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,50: tubo de concreto com diâmetro de 600 mm; comprimento útil de 1.500 mm; classe PA2; confeccionado com armadura; constituído de ponta bolsa e ponta encaixe; fabricado segundo norma NBR 8890.	Guarani	Unidade	50	703,33	35.166,50
300	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,50: tubo de concreto com diâmetro de 1.000 mm; comprimento útil de 1.500 mm; classe PA2; confeccionado com armadura; constituído de ponta bolsa e ponta encaixe; fabricado segundo norma NBR 8890	Guarani	Unidade	15	1.216,67	18.250,05



304	Vaso PNE completo. Bacia convencional p51, assento em poliéster, tubo de ligação para bacia, anel de vedação, parafuso para fixação, válvula de descarga hydra.	Hervy	Unidade	20	517,00	10.340,00
305	Vaso sanitario acoplado infantil branco.	Celite	Unidade	20	146,50	2.930,00
306	Vaso sanitário. Sifonado, convencional, esmalte de louça na cor branca.	Celite	Unidade	80	375,60	30.048,00
307	Veda anel para vaso sanitário.	Celite	Unidade	100	15,52	1.552,00
308	Vergalhão em ferro redondo ca 50, bitola ½ polegadas, com 12 metros.	Gerdau	Barra	150	141,62	21.243,00
309	Vergalhão em ferro redondo ca 50, bitola ¾ polegadas, com 12 metros.	Gerdau	Barra	100	28,31	2.831,00
310	Vergalhão em ferro redondo ca 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.	Gerdau	Barra	100	85,50	8.550,00
311	Vergalhão em ferro redondo ca 50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros.	Gerdau	Barra	100	69,13	6.913,00
314	Zarcão cinza galão 3,6.	Maza	Galão	50	116,69	5.834,50
Valor Total em R\$						1.859.095,38

Maracaçumé - MA, 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

Z N PEREIRA EIRELI - ME

CNPJ nº 28.722.009/0001-25

Zondanaiques Nunes Pereira

CPF nº 015.823.473-10

FORNECEDOR REGISTRADO



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo
Prefeito(a)

Joentina Mota Sales
Vice-Prefeito(a)

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Maria Daniele Sales de França
Secretaria de Assistência Social

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Jesival Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Franciângela Silva Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Jairon Barbosa dos Santos
Procuradoria Municipal

Fladimir França Flores
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

Liliane Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Menandes da Silva Filho
Secretaria de Assuntos Políticos

Maira Gabriela Santos Silva Oliveira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretaria Municipal de Saúde

